



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2941 Sexta - feira, 22 de Março de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Altera a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 modificando a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica modificada na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Governo, disposta no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE APOIO AO
PREFEITO E VICE-PREFEITO:**

a) Secretaria Municipal de Governo;

(...)

a.11 – Assessoria de Gabinete I
a.12 – Assessoria de Gabinete II
a.13 – Assessoria de Gabinete III
a.14 – Assessoria de Gabinete IV
a.15 – Assessoria de Gabinete V

(...)

Art. 2º O art. 10 da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 À Secretaria Municipal de Governo compete:

...

XXII – Na pessoa do Assessor de Gabinete:

a) assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas respectivas atribuições;

b) colaborar diretamente com a Secretaria de Governo e subsidiar o Gabinete na preparação de material de informação e de apoio de encontros e audiências do Prefeito Municipal com diversas autoridades;

c) organizar, acompanhar e coordenar as audiências do Prefeito com representantes do legislativo e judiciário e acompanhar o Prefeito Municipal, quando designado;

d) coordenar e supervisionar a integração e a articulação do Executivo com câmara de Vereadores;

e) realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal em regime de atendimento permanente e ininterrupto.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, conforme Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 permanecem inalterados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2013, 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

JAEDER CARLOS PEREIRA

Procurador Geral do Município

EDNALDO CARVALHO AGUIAR

Secretária de Administração

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZAHER

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

Secretário de Transporte, Trânsito

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

RENATO MENDES

Secretário de Agricultura e Pecuária

LINDOMAR ALVES

Secretário de Meio Ambiente

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Educação

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretária de Saúde

CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO

Secretária de Promoção e Assistência Social

SIDNEI FERNANDES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

JOSEMAR RAMIRO

Diretor Executivo Impro

VILMONDES ABRIGO

Diretor Executivo Serv Saúde

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor SANEAR

ALTON DAS NEVES

Diretor IPPUR

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

Diretor CODER

Editor Interino do Diário oficial do Município

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5204

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo

Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

...	...	...	...	...	...
DAS-2	ASSESSOR DE GABINETE I	03	R\$ 5.623,88	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	ASSESSOR DE GABINETE II	03	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	ASSESSOR DE GABINETE III	03	R\$ 2.473,31	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR DE GABINETE IV	08	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-6	ASSESSOR DE GABINETE V	09	R\$ 796,41	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
...	...	...	...	...	...

7.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

III - os servidores contratados sob a égide da presente lei serão regidos pelas cláusulas dispostas no Termo de Contrato a serem assinados por ambas as partes, garantindo o direito de ser segurado no Regime Geral de Previdência Social, recolherá contribuição para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, insalubridade e adicional noturno, benefícios pago de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º O profissional contratado no exercício de Responsável Técnico da Unidade perceberá acréscimo no valor correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, mediante apresentação da documentação referente à função.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei n.º 7.556, de 18 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2013,
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Lei

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

2

LEI Nº 7.605, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, a fim de atender o Centro de Nefrologia de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, a fim de atender o Centro de Nefrologia de Rondonópolis, conforme Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os médicos receberão por plantões de 12 (doze) horas mediante planilhas que serão apresentadas mensalmente, não podendo exceder o teto individual de 20 plantões/mês presenciais.

Parágrafo único Os médicos nefrologistas realizarão no mínimo 10 (dez) plantões presenciais / mês, podendo cumpri-los à distância somente caso haja um médico clínico geral no plantão presencial.

Art. 3º O médico responsável técnico receberá a gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a qual será acrescida à sua remuneração.

Art. 4º O exercício de trabalho em condições insalubres, nos contratos firmados com base nesta Lei, receberão percepção adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Parágrafo único: A insalubridade dos médicos será de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, a qual será acrescida à sua remuneração.

Art. 5º Os contratos firmados com base nesta Lei serão submetidos às seguintes regras:

I - cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se durante sua vigência, houver cessado a excepcionalidade do interesse público, cabendo a rescisão unilateral pela administração.

II - extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo por esta última, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ANEXO I

CENTRO DE NEFROLOGIA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	CHSEMANAL	VENCIMENTO	% DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	TOTAL
Agente Administrativo Supervisor	01	4101-05	Nível médio completo; conhecimentos básicos em informática Word e planilhas no Excel;	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	40 horas	R\$ 1.293,02	20% (grau médio)	R\$1.428,62
Supervisor de Almoarifado	01	4102-05	Nível médio completo; conhecimentos básicos em informática Word e planilhas no Excel;	Supervisionam e controlam equipe e serviços financeiros, de câmbio, bens-patrimoniais, créditos e bancários; elaboram orçamentos; efetuam e conferem pagamentos; realizam cobranças, planejando e solucionando pendências; administram almoarifado.	40 horas	R\$1.293,02	20% (grau médio)	R\$ 1.428,62
Almoarifado	02	4141-05	Nível médio completo; conhecimentos básicos em informática Word e planilhas no Excel;	Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e armazenar.	40 horas	R\$ 920,00	20% (grau médio)	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	Nível superior completo e registro	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e	30 horas	R\$ 2.565,00	20% (grau médio)	R\$ 2.700,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

7.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: XXXX.RONDONOPOLIS.MT.ROX.BR

			no CRESS	instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.				
Auxiliar de Serviços Diversos	09	5142-10	Nível Fundamental completo ou prática profissional no Posto de Trabalho; Disponibilidade de horários para escala de plantão.	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	40 horas	R\$ 749,99	40% (grau máximo)	R\$ 1.049,98
Enfermeiro	06	2253-10	Graduação em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional;	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e audiam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os	40 horas	R\$ 2.558,14	40% (grau máximo)	R\$ 2.700,00

7

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: XXXX.RONDONOPOLIS.MT.ROX.BR

			informática Word e planilhas no Excel;	informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas; fecham contas e estados de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.				
Farmacêutico/Bioquímico	01	2234-05	Nível superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC; Registro no CRF MT – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e	40 horas	R\$ 2.656,00	10% (grau mínimo)	R\$ 2.700,00

7.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: XXXX.RONDONOPOLIS.MT.ROX.BR

				profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.				
Nutricionista	01	4221-05	Graduação em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutrição.	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	40 horas	R\$ 2.565,00	20% (grau mínimo)	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	Graduação em Psicologia, Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	40 horas	R\$ 2.565,00	20% (grau mínimo)	R\$ 2.700,00
Recepcionista	04	4221-05	Nível médio completo, conhecimentos básicos em	Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem	40 horas	R\$ 912,00	20% (grau médio)	R\$ 1.140,00

Rondonópolis/MT.

7.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: XXXX.RONDONOPOLIS.MT.ROX.BR

				prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.				
Técnico de Enfermagem	30	3222-30	Nível médio completo, formação em técnico de enfermagem. Inscrição em Conselho de classe regional. Disponibilidade para plantão.	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	40 horas	R\$ 1.242,74	40% (grau máximo)	R\$ 1.378,34

7.

Técnico em Manutenção	01	3132-05	Nível Fundamental completo ou prática profissional no Posto de Trabalho; Disponibilidade de horários para escala de plantão.	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.	40 horas	R\$ 1.444,12	10% (grau mínimo)	R\$ 1.511,92
------------------------------	----	---------	--	---	----------	--------------	-------------------	--------------

PROFISSIONAL	QTD	CBO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	PLANTÕES MÁXIMOS POR MÊS	VALOR PLANTÃO 12 HORAS A DISTÂNCIA
Nefrologista	03	2231-39	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Nefrologia.	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.	35	R\$ 339,60

7.

PLANTONISTAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	PLANTÕES MÁXIMOS POR MÊS	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS
Médico Clínico Geral	05	2231-15	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	60	R\$ 566,00
Nefrologista	03	2231-39	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Nefrologia.	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.	60	R\$ 679,20

7.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO				
Plantão em R\$	Outros Auxílios 30% sobre valor plantão	Auxílio Alimentação 30% sobre valor plantão	Auxílio Transporte 40% sobre valor plantão	Total em R\$
R\$ 566,00	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 226,40	R\$ 1.132,00
R\$ 679,20	R\$ 203,76	R\$ 203,76	R\$ 271,68	R\$ 1.358,40
R\$ 339,60	R\$ 101,88	R\$ 101,88	R\$ 135,84	679,20
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS*				
PLANTÃO EM R\$	OUTROS AUXÍLIOS 30% SOBRE VALOR PLANTÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 30% SOBRE VALOR PLANTÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL EM R\$
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
R\$ 747,00	R\$ 224,10	R\$ 224,10	R\$ 298,80	R\$ 1.494,00

7.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.606, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação por tempo determinado de profissionais, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente em Departamento de Recursos Humanos em Saúde, Departamento de Atenção Básica, Centro de Saúde Jardim Guanabara, Centro de Saúde São Francisco, Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, Centro de Saúde Conjunto São José, Centro de Saúde Cohab, Policlínica, Posto de Saúde Jardim Pindorama, Posto de Saúde Vila Goulart, Posto de Saúde Verde Teto, Farmácia de Manipulação, Ceadas - Centro de Especialidade e Apoio ao Diagnóstico Albert Sabin, Especialidades, Laboratório Central, Nílmo Júnior e Centro de Referência do Idoso, Departamento de Ações Programáticas, Programa DST-AIDS, Programa de Hanseníase e Tuberculose, Planejamento Familiar, Caps AD, Caps Infantil, Departamento de Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Departamento Administrativo / Financeiro, Almoxarifado, Manutenção, Transporte, Departamento de Gestão do S.U.S., Centro de Regulação Municipal, Hospital Municipal de Referência da Saúde Dr. Antonio dos Santos Muniz, Pronto Atendimento Infantil e Procedimentos Cirúrgicos, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os contratos firmados com base nesta Lei serão submetidos às seguintes regras:

I - o contratado será segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social e recolherá contribuição para o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

II - cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se durante sua vigência, houver cessado a excepcionalidade do interesse público, cabendo a rescisão unilateral pela administração.

III - extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo por esta última, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



IV - os servidores contratados sob a égide desta lei serão regidos pelas cláusulas constantes do contrato a ser celebrado entre as partes, o qual será parte integrante da respectiva lei.

Art. 3º Os médicos receberão por procedimentos, quando estes forem cirurgias eletivas hospitalares, pagos mediante planilhas que serão apresentadas mensalmente e previamente auditadas.

Parágrafo único. Os médicos cirurgiões não poderão exceder o teto individual de 37 (trinta e sete) procedimentos/mês.

Art. 4º Os médicos anestesiologistas não receberão por procedimentos quando estes forem cirurgias ambulatoriais, obstétricas, laqueaduras e cirurgias ginecológicas.

Parágrafo único. Nos procedimentos a que se refere o caput, o valor será pago pelo hospital referente ao serviço profissional através da AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual vigente.

Art. 6º Os contratos dos referidos profissionais terão vigência por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Art. 8º Fica revogada a Lei n.º 7.546, de 18 de janeiro de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2013; 97ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO I
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO II
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO III
CENTRO DE SAÚDE JARDIM GUANABARA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Psicólogo	03	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta	02	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.700,00

ANEXO IV
CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	03	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO V
CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VI
CENTROS DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VII
CENTROS DE SAÚDE COHAB

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO VIII
POLICLÍNICA

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00

ANEXO IX
POSTO DE SAÚDE JARDIM PINDORAMA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO X
POSTO DE SAÚDE VILA GOULART

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XI
POSTO DE SAÚDE VERDE TETO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XII
POSTO DE SAÚDE VILA RICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XIII
POSTO DE SAÚDE JARDIM PAINEIRAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

7

5



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XIV
POSTO DE SAÚDE PAULISTA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XV
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	10	5152-10	160	R\$ 1.140,00
Farmacêutico / Bioquímico	07	2234-05	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XVI
CEADAS
CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 898,80
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços de Copa	02	5134-25	160	R\$ 898,80
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 898,80
Digitador	04	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	04	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	12	3222-10	160	R\$ 1.140,00

7

6

Técnico de Informática	01	3172-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Radiologia	04	3241-15	96	R\$ 1.140,00

ANEXO XVII
ESPECIALIDADES

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	VALOR
Neurologista	03	2231-42	80	R\$ 3.960,00
Mastologista	02	2231-38	80	R\$ 3.960,00
Vascular	04	2231-07	80	R\$ 3.960,00
Endocrinologista	03	2231-25	80	R\$ 3.960,00
Radiologista	03	2231-24	80	R\$ 3.960,00
Gineco/Obstetra	10	2231-32	80	R\$ 3.960,00
Ortopedista	04	2231-46	80	R\$ 3.960,00
Cardiologista	05	2231-06	80	R\$ 3.960,00
Cardiologista Pediatra	01	2231-06	80	R\$ 3.960,00
Endocrinologista Pediatra	01	2231-25	80	R\$ 3.960,00
Ultrassonografista	03	2231-24	80	R\$ 3.960,00
Médico do Trabalho	01	2231-18	80	R\$ 3.960,00
Nefrologista	02	2231-39	80	R\$ 3.960,00
Pequena Cirurgia	03	2231-10	80	R\$ 3.960,00
Oftalmologista	04	2231-44	80	R\$ 3.960,00
Cirurgião Plástico	01	2231-12	80	R\$ 3.960,00
Reumatologista	01	2231-55	80	R\$ 3.960,00
Clínica Médica	15	2231-15	80	R\$ 3.960,00
Infectologista	02	2231-36	80	R\$ 3.960,00
Oncologista	02	2231-45	80	R\$ 3.960,00
Alergista	01	2231-02	80	R\$ 3.960,00
Cirurgia Aparelho digestivo	01	2231-09	80	R\$ 3.960,00
Cirurgia Pediátrica	04	2231-11	80	R\$ 3.960,00
Otorrinolaringologista	02	2231-47	80	R\$ 3.960,00
Patologista	01	2231-48	80	R\$ 3.960,00
Pediatra	07	2231-49	80	R\$ 3.960,00
Pneumologista	01	2231-51	80	R\$ 3.960,00
Psiquiatra	03	2231-53	80	R\$ 3.960,00
Hematologista	01	2231-33	80	R\$ 3.960,00
Urologista	02	2231-33	80	R\$ 3.960,00
Dermatologista	03	2231-17	80	R\$ 3.960,00
Proctologista	02	2231-52	80	R\$ 3.960,00
Neuropediatra	02	2231-42	80	R\$ 3.960,00
Gastroenterologista	02	2231-42	80	R\$ 3.960,00

7

7

ANEXO XVIII
LABORATÓRIO CENTRAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	04	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	20	3242-05	160	R\$ 1.140,00
Digitador	14	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Farmacêutico/Bioquímico	13	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Médico Patologista	01	2231-48	80	R\$ 3.960,00

ANEXO XIX
NILMO JÚNIOR E CENTRO REFERÊNCIA IDOSO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MENSAL	SALÁRIO
Fisioterapeuta	08	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Fisioterapeuta Domiciliar	02	2236-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	02	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.700,00
Fonoaudiólogo	02	2238-10	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Agente de Portaria	02	5174-15	160	R\$ 898,80

7

8



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO XX
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	02	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Digitador	02	4121-10	160	R\$ 1.140,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00

ANEXO XXI
PROGRAMA DST - AIDS

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Pediatra	01	2231-49	80	R\$ 3.960,00
Clinico Geral	02	2231-15	80	R\$ 3.960,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Odontólogo	01	2232-08	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00

ANEXO XXII
PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00

7

9



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO XXIII
CAPS AD

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Terapeuta Ocupacional	02	2236-20	120	R\$ 2.700,00
Pedagogo / Psicopedagogo	01	2394-15	160	R\$ 2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Médico Psiquiatra	01	2231-53	80	R\$ 3.960,00
Médico Clínico Geral	01	2231-15	80	R\$ 3.960,00
Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 1.140,00
Professor de Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.700,00
Agente de Redução de Danos	01	5153-15	160	R\$ 1.328,65

ANEXO XXIV
CAPS INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Psicólogo	02	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Fonaudiólogo	01	2236-10	160	R\$ 2.700,00
Enfermeiro	01	2235-10	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psiquiatra Infantil	01	2231-53	80	R\$ 3.960,00
Professor Educação Física	01	2313-15	160	R\$ 2.700,00
Pedagogo / Psicopedagogo	02	2394-15	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	01	4101-05	160	R\$ 1.140,00
Recreacionista	01	3714-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	9914-05	160	R\$ 898,80
Artesão	01	2624-05	160	R\$ 1.328,65
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$ 1.140,00

7

10

ANEXO XXV
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00
Enfermeiro	03	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Digitador	01	4121-10	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXVI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Médico Veterinário	01	2233-05	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	5142-10	160	R\$ 898,80
Auxiliar de Veterinário	06	5193-05	160	R\$ 1.114,96

ANEXO XXVII
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Biólogo	01	2211-05	160	R\$ 2.700,00
Farmacêutico / Bioquímico	02	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Engenheiro Sanitarista	01	2142-60	160	R\$ 3.606,13
Arquiteto	01	2141-05	120	R\$ 3.606,13
Agente Administrativo	07	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80
Técnico de Laboratório de Análises Químicas	01	3011-05	160	R\$ 1.140,00

7

11



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO XXVIII
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	05	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXIX
ALMOXARIFADO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Farmacêutico / Bioquímico	01	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Almoxarife	06	4141-05	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXX
MANUTENÇÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Eletricista	02	9511-05	160	R\$ 1.484,97
Encanador	02	7241-10	160	R\$ 1.484,97
Pintor	02	7233-10	160	R\$ 1.484,97
Pedreiro	02	7152-10	160	R\$ 1.484,97
Marceneiro	02	7711-05	160	R\$ 1.484,97
Tapeceiro	02	7652-35	160	R\$ 1.484,97
Serralheiro	02	7244-40	160	R\$ 1.484,97
Jardineiro	02	6220-10	160	R\$ 1.484,97
Técnico de Manutenção de Obras	06	3121-05	160	R\$ 1.484,97
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	02	5142-10	160	R\$ 898,80
Mestre de Obras	01	7102-05	160	R\$ 2.200,00

7

12



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO XXXI
TRANSPORTE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Motorista	10	7823-05	160	R\$ 1.484,97

ANEXO XXXII
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO S.U.S.

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	02	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Enfermagem	02	3222-30	160	R\$ 1.140,00

ANEXO XXXIII
CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Enfermeiro	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Assistente Social	01	2516-05	160	R\$ 2.700,00
Agente Administrativo	08	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	01	5142-10	160	R\$ 898,80

ANEXO XXXIV
HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/H MÊS	SALÁRIO
Atendente de Farmácia	10	5211-30	144	R\$ 1.140,00
Mensageiro Externo	01	4122-05	160	R\$ 1.140,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	06	3226-05	144	R\$ 1.606,20

13

PROFISSIONAL	QTD	PLANTÕES / MÊS	CBO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS
Médico Clínico Geral	50	450	2231-15	R\$ 566,00
Médico Pediatra	15	200	2231-46	R\$ 566,00
Médico Ortopedista	10	94	2231-49	R\$ 566,00
Enfermeiro Saúde Pública	30	229	2235-60	R\$ 110,83

PROFISSIONAL	QTD	PLANTÕES / MÊS	CBO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS PRESENCIAIS EM FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS
Médico Clínico Geral	50	450	2231-15	R\$ 622,50
Médico Pediatra	15	200	2231-46	R\$ 622,50
Médico Ortopedista	10	94	2231-49	R\$ 622,50
Enfermeiro Saúde Pública	30	229	2235-60	R\$ 110,83

PROFISSIONAL	QTD	CBO	PLANTÕES MAXIMO POR MÊS	VALOR PLANTÃO 24 HORAS À DISTÂNCIA
Traumatologista Bucomaxilofacial	03	2232-68	10	R\$ 566,00

ANEXO XXXV
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Supervisor de Recepção	01	4201-23	160	R\$ 1.714,34
Técnico de Enfermagem	18	3222-10	144	R\$ 1.140,00
Atendente de Farmácia	01	5211-30	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviço de Copa	06	5134-25	144	R\$ 898,80
Auxiliar de Faturamento	02	4131-15	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Serviços Diversos	08	5142-10	144	R\$ 898,80
Recepcionista	08	4221-05	144	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	08	5174-15	144	R\$ 898,80
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00

15



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Nutricionista	01	2237-10	160	R\$ 2.700,00
Auxiliar de Serviço de Copa	12	5134-25	144	R\$ 898,80
Supervisor de Higieneização	01	4101-05	160	R\$ 1.714,34
Auxiliar de Serviços Diversos	25	5142-10	144	R\$ 898,80
Agente Administrativo	01	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Supervisor de Faturamento	02	4101-05	160	R\$ 2.102,63
Arquivista	02	2613-05	160	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Faturamento	04	4131-15	160	R\$ 1.140,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$ 2.700,00
Supervisor de Manutenção	01	7102-05	160	R\$ 1.484,97
Supervisor de Recepção	02	4201-23	160	R\$ 1.714,34
Recepcionista	12	4221-05	144	R\$ 1.140,00
Agente de Portaria	12	5174-15	144	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	54	3222-30	144	R\$ 1.140,00
Médico Radiologista	01	2231-24	60	R\$ 3.960,00
Médico Visitador	03	2231	60	R\$ 3.960,00
Técnico em Radiologia	17	3241-15	96	R\$ 1.140,00
Auxiliar de Consultório Dentário	05	3224-15	160	R\$ 955,68
Farmacêutico/Bioquímico	01	2234-05	160	R\$ 2.700,00
Enfermeiro da CCIIH/Educação Continuada	01	2235-05	160	R\$ 2.700,00
Odontólogo	05	2232-08	144	R\$ 2.700,00

14

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO				
Plantão em R\$	Outros Auxílios 30% sobre valor plantão	Auxílio Alimentação 30% sobre valor plantão	Auxílio Transporte 40% sobre valor plantão	Total em R\$
R\$ 566,00	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 226,40	R\$ 1.132,00
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
R\$ 110,83	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 44,33	R\$ 221,66
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO PARA FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS (APENAS MÉDICOS)				
Plantão em R\$	Outros Auxílios 30% sobre valor plantão	Auxílio Alimentação 30% sobre valor plantão	Auxílio Transporte 40% sobre valor plantão	Total em R\$
R\$ 622,50	R\$ 186,75	R\$ 186,75	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00

16



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO XXXIV
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	C/ H MENSAL	SALÁRIO
Arquiteto	02	2141-05	120	R\$ 3.606,13
Agente Administrativo	03	4110-10	160	R\$ 1.140,00
Engenheiro Civil	02	2142-05	120	R\$ 3.606,13
Engenheiro Elétrico	01	2143-05	120	R\$ 3.606,13
Técnico em Edificações	01	3121	120	R\$ 2.200,00

ANEXO XXXVII
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

PROFISSIONAL	QTD	CBO	CH MENSAL	VALOR
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	02	2515-10	160	R\$2.700,00
Professor de Educação Física	01	2313-15	160	R\$2.700,00
Clínica Médica	01	2231-49	80	R\$3.960,00

ANEXO XXXVIII
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

PROFISSIONAL	QTD	CBO	CH MENSAL	VALOR
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	02	3132-20	160	R\$2.200,00

ANEXO XXXIX
BANCO DE LEITE HUMANO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	CH MENSAL	VALOR
Nutricionista	01	2237-10	160	R\$2.700,00
Assistente Social	02	2516-05	120	R\$ 2.700,00
Psicólogo	01	2515-10	160	R\$2.700,00
Técnico de Enfermagem	01	3222-30	160	R\$1.140,00

17

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de abril de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo à abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Kits para Realização de Exames Laboratoriais de Gasometria, com Fornecimento de Equipamento em Regime de Comodato, para atender às necessidades do Laboratório Central de Patologia deste Município, junto à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de março de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº012/201

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Senhor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, comunica a **REVOGAÇÃO** da licitação supracitada nos termos do art. 49 da Lei 8.666, marcada para as 08h30min do dia 22/03/2013 em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme art. 109 § 5º da mesma lei.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 21 de março de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo à abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais de Expediente; Materiais Escolares; Materiais de Informática; Brinquedos e Outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de março de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Thais Ellen Silva Alves**, RG: 2153335-0, CPF: 034.782.811-64 candidato(a) classificado(a) na 22ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 0001/2012 de 13/05/2012, para o cargo de **Coordenador de Núcleo**, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº. 018-SMECL publicado no Diário Oficial do Município nº. _____ de _____.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2013.

Thais Ellen Silva Alves
Assinatura do candidato



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

RESULTADOS FINAIS E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO), no Estado de Mato Grosso, torna público:

Art.1º Não houve interposição de recursos contra os resultados preliminares.

Art.2º Consta no anexo único deste edital o resultado final do concurso público nº 01/2013.

Art.3º Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2013, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes à todo concurso público, e considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, e que o parecer da Comissão de Fiscalização do Concurso Público é favorável, fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2013 surtindo todos os efeitos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do IMPRO, no site oficial do órgão <http://www.impro.com.br/>, e da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/, no Diário Oficial do Município e na imprensa local.

Rondonópolis, 22 de Março de 2013.

Josemar Castro e Silva
Diretor Executivo do IMPRO

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - presidencia@impro.com.br

Concurso Público Nº 01/2013

IMPRO - Rondonópolis - MT

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
0000000001	JOSÉ PAULO CAMILO DA SILVA	Contador	73,0	1,5	74,5	1
0000000002	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA	Contador	67,5	0,0	67,5	2
0000000003	MARCEL FRANCISCO LOPES JUNIOR	Contador	61,0	1,5	62,5	3
0000000004	OLIVIER COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS	Contador	61,5	0,0	61,5	4
0000000005	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SAQUEIRA	Contador	58,0	1,5	59,5	5
0000000006	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Contador	55,5	1,5	57,0	6
0000000007	SELMA HELENA DE ANDRÉ	Contador	44,0	---	44,0	REPROVADO
0000000008	KELIA FERNANDES DE LIMA	Contador	28,0	---	28,0	REPROVADO
0000000009	CEZAR SILVA DA SILVA	Contador	26,5	---	26,5	REPROVADO
0000000010	CLEBER CAETANO FERREIRA	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000011	CONRILSON RODRIGUES SOARES	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000012	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000013	OLESTON LAURENTINO CAMPOS	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000014	KEISA CRISTINA NUNES DE CASTRO	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000015	AUGUSTO AMARAL RIBEIRO	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000016	MARCELO MIRANDA	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000017	OLESON SILVA BROCHA	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000018	FABIELLA SALVIANO NUNES	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000019	ROSILEI PEREIRA ANDRELLI	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000020	SIDNEI ARLO ALVES	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000021	SIRLEIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA ALVES	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000022	CRISTIANE MATEUS MARTINS	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000023	SELVIANA MOREIRA DO AMARAL	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE
0000000024	LUCIANO ROCHA PASSOS	Contador	0,0	---	0,0	AUSENTE

Realização Soc. Desem. Vale do Rondoniense

Josemar Castro e Silva
Diretor Executivo do Instituto
Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Rondonópolis-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019- SMECL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S. Nº. 001/2012.

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca o candidato abaixo classificado nos termos do Edital P.S.S. nº. 001/2012**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

CONVOCADO:

CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
91	FRANCISCO GIL DIAS	23ª

Sidnei Fernandes
Sidnei Fernandes
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Port: 14.038/2013

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO
CNPJ nº. 15.032.279/0001-62 # Registro Sindical nº. 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais das unidades de Dificil Acesso: Agton Kayro; Frei Milton; Vila Paulista e Mãe Margarida, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 de março de 2013 (terça-feira), na Câmara Municipal, situada na Rua Cafelândia, 434 – Bairro La Salle, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quorum de filiados às 14h00min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h30min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- 1 - Ajuda de custo dos locais de difícil acesso;
- 2 – informes e deliberações.

Rondonópolis, 21 de março de 2013.


Rubens de Oliveira Paiva
Presidente do SISPMUR

Av. Cuiabá, 1841 – Centro – TeleFax (66) 3421-3326 – CEP 78.700-090 Rondonópolis – MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

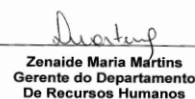
Memo nº. 0627/DRH/SMS

Rondonópolis, 22 de março de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001344	Lovaine Medin	39330	Saúde	A partir de 19/03/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.


Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (66) 3410-0200 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



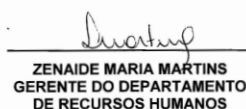
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

0628/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001345	Cristina Barros da Silva	160695	Saúde	22/03/2013	6007927303

Atenciosamente,


ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

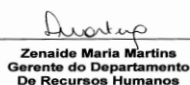
Memo nº. 0617/DRH/SMS

Rondonópolis, 21 de março de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001343	Odalia Baleeiro de Souza	214701	Saúde	A partir de 14/03/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.


Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (66) 3410-0200 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (66) 3410-0200 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 0641/DRH/SMS

Rondonópolis, 22 de março de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social –INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001346	José Wilson Rodrigues Carvalho	133639	Saúde	A partir de 25/03/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Em Branco

Em Branco